



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

à Cessão de Uso nº 024/2008, firmado entre
o SENADO FEDERAL e a CASA DO
CEARÁ.

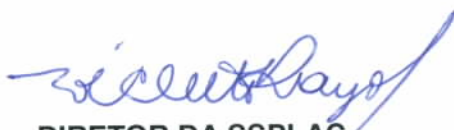
O **SENADO FEDERAL**, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, com sede na Praça dos Três Poderes, Brasília - DF, representado neste ato pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA, tendo em vista a solicitação do gestor à fl. 18 e a autorização do Senhor Diretor-Geral, à fl. 26, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE, a partir da assinatura do presente termo a Cessão de Uso nº 024/2008, celebrado em 17 de junho de 2008 com a **CASA DO CEARÁ**, CNPJ nº 00.096.933/0001-24, com sede na SGAN 910 Conj. F/G, Asa Norte, Brasília/DF, constante no Processo nº 008.530/08-4, nos termos do inciso XII do art. 78 c/c inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

A entrega do veículo Mercedes-Benz Microônibus 812, placa JFO-2126, objeto do ajuste em tela, dar-se-á em até 30 (trinta) dias da assinatura do presente termo para que a Cessionária possa devolver o veículo nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes naturais decorrentes da utilização do mesmo.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 2009.


HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


DIRETOR DA SADCON


DIRETOR DA SSPLAC